



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

53
Caravana

- LEI Nº 1.652, DE 27 DE OUTUBRO DE 1986 -
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO
DOM BOSCO.

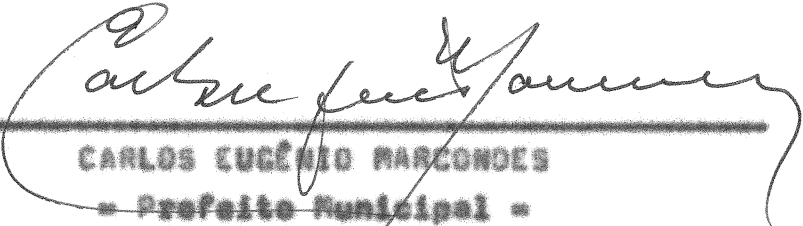
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DOM BOSCO.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de outubro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -